

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de Fevereiro de 2007



Série

Número 29

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho**

Considerando que a Sr.^a D. Luísa Aurélio Correia Santos Peixe exerceu funções no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., com a categoria de Chefe de Departamento, tendo passado à situação de aposentado, a 1 de Fevereiro de 2007;

Considerando que o Serviço Regional de Saúde está a implementar um sistema integrado de avaliação de desempenho;

Considerando que a experiência da Sr.^a D. Luísa Aurélio Correia Santos Peixe no âmbito da carreira administrativa (36 anos de serviço) é crucial para apoiar a harmonização da definição de objectivos nesta carreira e acompanhar o regular desenvolvimento deste sistema;

Considerando ainda que é premente harmonizar os procedimentos administrativos dos centros de saúde, sendo essencial o apoio desta profissional;

Considerando assim que é de manifesto e excepcional interesse público a contratação da Sr.^a D. Luísa Aurélio Correia Santos Peixe;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 179/2005 de 2 de Novembro, foram introduzidas alterações aos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação (aprovado pelo Decreto-lei n.º 498/72 de 9 de Dezembro), que determinaram um novo condicionalismo ao abrigo do qual pode ser autorizado aos aposentados, o exercício de funções públicas ou prestação de trabalho remunerado em serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas;

Considerando ainda que a Sr.^a D. Luísa Aurélio Correia Santos Peixe se mantém disponível para continuar a colaborar com o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. no âmbito da sua actividade profissional, designadamente no que concerne à implementação do referido sistema integrado de avaliação do desempenho;

O Presidente do Governo Regional da Madeira, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, na redacção introduzida pelo Decreto-lei n.º 179/2005 de 2 de Novembro, conjugados com o artigo 392.º do regime jurídico anexo à Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, determina:

1 - Autorizar a contratação da Sr.^a D. Luísa Aurélio Correia Santos Peixe, para o exercício de funções no âmbito da

actividade administrativa, nomeadamente no apoio à implementação do sistema de avaliação do desempenho da carreira administrativa e na definição dos procedimentos administrativos dos Centros de Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, se não for atempadamente denunciado por qualquer das partes, nos seguintes termos:

1.1 - Horário de trabalho: 35 horas semanais.

1.2 - Local de trabalho: Serviço Regional de Saúde.

1.3 - Retribuição: Equivalente à terça parte da remuneração de um Chefe de Departamento do sector público administrativo, no escalão 2 índice 560.

1.3.1 - Subsídio de refeição legalmente estabelecido para os funcionários e agentes, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

1.3.2 - Subsídio de férias e de Natal, a atribuir na proporção dos meses de trabalho prestado.

1.3.3 - Subsídio de Insularidade previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2002/M, de 1 de Março.

1.4 - Para efeitos do estipulado no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, a Sr.^a D. Luísa Peixe mantém o direito à percepção integral da pensão de aposentação que lhe foi fixada, à qual acresce os montantes acima discriminados.

1.5 - Beneficiará ainda das actualizações que, nos termos da lei, venham a ser fixadas.

1.6 - Os efeitos do presente Despacho reportam-se a 1 de Fevereiro de 2007.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)